

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO Nº 08/2019-PMA/SEURB
PROCESSO Nº 132/2021. SEURB/PMA.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO Nº 08/2019 - PMA/SEURB, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO MENSAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - LOTE 01, COM MOTORISTA/ OPERADOR, ABRANGENDO SUA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SEM COMBUSTÍVEL, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA QUE ENRE SI PACTUAM SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E PROJETAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EM GERAL EIRELI - LTDA.

Através do presente instrumento de SEGUNDO termo aditivo ao Contrato 08/2019, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEURB** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 28.978.683.0001-75 com sede na Av. Dom Vicente Zico, S/Nº, Cidade Nova IV, Ananindeua, neste ato e ocasião representada por seu Secretário **JOSÉ RAIMUNDO CARDOSO FERREIRA**, registro geral nº 1673327, CPF nº 131.320.592-34, solteiro, Servidor público, residente e domiciliado na Rodovia Mário Covas, passagem Coimbra nº 22 A, bloco A, apartamento 403, CEP 67.130-111 de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PROJETAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EM GERAL EIRELI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 12.572.545/0001-51, estabelecida na Quadra B, conjunto Fernando Corrêa, nº 43, bairro Centro, Ananindeua PA, CEP: 67.040-740, neste ato representada pelo **LUIZ GONZAGA DE MELO JUNIOR**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.353.082-87, portador do RG 3462248 PC/PA doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam e pactuam o presente Termo Aditivo, em conformidade com A ATA assinada no dia 10 de Junho de



20201 e processo nº 132/2021- SEURB/PMA e a legislação vigente com fundamento da lei 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:

Prorrogar este contrato, conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e reajustar o preço da clausula contratual sexta em consonância com o Artigo 40, XI da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como o objeto a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses e reajuste de valor de 15,42% para os itens 1;2;3 e 4, e o 5º item 19% do referido contrato conforme IGP-M:

ITEM	MODELO	ESPECIFICAÇÕES	QTD	V. UNIT MENSAL	V. UNIT. ANUAL	PORCENT AGEM
01	Pá carregadeira mecânica	Mecânica, sobre pneus de 105 HP, capacidade de 1,91m³	01	R\$ 13.850,40	R\$ 166.204,80	15,42%
02	Retro-Escavadeira	Com carregadeira, sobre pneus de 76 HP, transmissão mecânica	02	R\$ 13.754,20	R\$ 330.100,80	15,42%
03	Moto niveladora	140 a 155 HP	01	R\$ 20.775,60	R\$ 249.307,20	15,42%
04	Caçamba Basculante (TOCO)	De 8.00m³/16 ton.170HP, com 02 eixos.	03	R\$ 8.112,87	R\$ 292.063,32	15,42%
05	Caçamba Basculante (TRUCK)	De 5.00m³/11 ton./142HP, com 01 eixo	08	R\$ 10.710,00	R\$ 1.028.160,00	19%

Cujo objeto é LOCAÇÃO MENSAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – LOTE 01, com motorista/operador, abrangendo sua manutenção preventiva e corretiva e sem combustível, objetivando a prestação de serviços de limpeza de vias públicas e praças do Município de Ananindeua, em estrita observância ao memorial descritivo constante no Termo de referência anexo ao edital do pregão presencial /SRP nº SRP. 2019.001. PMA. SEURB e na proposta da empresa



contratada que passam a serem consideradas partes integrantes da presente avença para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO, DO PREÇO, DAS QUANTIDADES E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS.

Pelo fornecimento dos itens relativos ao objeto deste contrato, fica estabelecido o valor de **R\$ 2.065.836,12 (dois milhões sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e doze centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

As despesas resultantes da prorrogação da avença primitiva ora formalizada serão custeadas pelos recursos financeiro-orçamentários previstos na seguinte classificação funcional programática da vigente Lei Orçamentária Anual:

Funcional Programática: 1751200312262- Atuação Seurb;

Natureza da despesa: 33.90.39- Outros serviços de Terceiros;

Sub-elemento: 3390399900- Outros serviços de Terceiros;

Fonte: 10010000- Recurso Ordinários;

Valor 2021: R\$ 860.765,05 (Oitocentos e sessenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos);

Valor 2022: R\$ 1.205.071,17 (Um milhão, duzentos e cinco mil, setenta e um reais e dezessete centavos);

Valor: R\$ 2.065.836,12 (dois milhões sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e doze centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, a contar do dia **03 de Julho de 2021 a 03 de Julho de 2022** nos termos do artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93, em conformidade com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO AJUSTE PRIMITIVO

As demais Cláusulas e condições do ajuste originário permanecem inalteradas e são neste ato ratificadas.



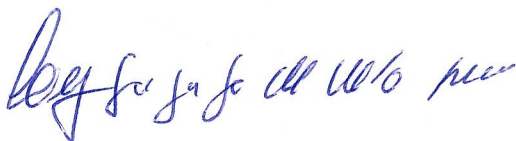
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Segundo Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ananindeua-PA, 02 de Julho de 2021.



JOSÉ RAIMUNDO CARDOSO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEURB
CONTRATANTE

PROJETAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIO EM GERAL EIRELI LTDA
LUIZ GONZAGA DE MELO JUNIOR
CONTRATADO



Testemunhas:

1- Paulo Henrique dos S. Araújo

CPF 014.101.792-90

2- _____

CPF